

53
Câmara

= LEI N° 1.187, DE 07 DE MARÇO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O "Revisor de Lançamento", efetivo, Padrão "G", o "Chefe de Seção", Referência "17", do Setor de Tributação, constantes do artigo 12º, Título II DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, e o "Encarregado", efetivo, Padrão "U", do mesmo Setor e Departamento e da Lei acima mencionada, modificada pelo Art. 2º, da Lei nº 1.145, de 10 de março de 1976, passam a ter os padrões e referências a seguir:

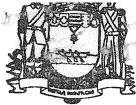
Revisor de Lançamento	efetivo	X
Chefe de Seção	C.L.T.	17
Encarregado	efetivo	Z

Artigo 2º - O "Tesoureiro", efetivo, Padrão "U", e o "Auxiliar", efetivo, Padrão "K", do Setor de Tesouraria do Departamento de Finanças, constantes do art. 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passam a ter os padrões a seguir:

Tesoureiro	efetivo	X
Auxiliar	efetivo	0

Artigo 3º - O "Correntista", efetivo, Padrão "U", e o "Auxiliar", C.L.T., Referência "17", do Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças, constantes do art. 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passam a ter o seguinte padrão e referência:

Correntista	efetivo	X
Auxiliar de Contabilidade	C.L.T.	23



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.187/77)

Artigo 4º - O "Encarregado", efetivo, Padrão "R", e o "Escriturário", Referência "8", C.L.T., do Setor de Pessoal do Departamento de Administração, constantes do artigo 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passam a ter o seguinte padrão e referência:

Encarregado	efetivo	X
Escriturário	C.L.T.	13

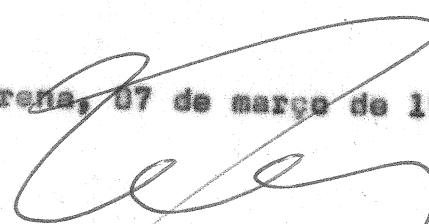
Artigo 5º - O "Escriturário", Referência "7", do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração constante do art. 12º, Título II - DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, passa a ter a seguinte referência:

Escriturário	C.L.T.	9
--------------	--------	---

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Programa de 1977.

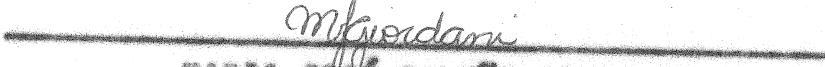
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de março de 1977.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de março de 1977.


M. Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =